



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2019, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

**“Dispõe sobre extinção de cargo em comissão no quadro permanente da Câmara Municipal de Tapiratiba, e dá outras providências.”**

**Luiz Antonio Peres**, Prefeito Municipal de Tapiratiba, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Tapiratiba, em Sessão realizada no dia 05/08/2019, aprovou o Projeto de Lei Complementar, de autoria da Câmara Municipal de Tapiratiba, nº 001/2019, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica extinto do quadro permanente da Câmara Municipal de Tapiratiba, 01 (um) cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme segue:

<b>Quantidade</b>	<b>Denominação</b>	<b>Provimento</b>	<b>Referência</b>
01	Assessor Jurídico	Comissão	61

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 07 de agosto de 2019.

**Luiz Antonio Peres**  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por afixação no Quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.*